

- 1 – A campanha Compra Premiada 2018, etapa FIM DE ANO, será realizada pela Associação Comercial e Empresarial (ACE Holambra) e pelas empresas participantes, no período de **24/11/2018 a 31/12/2018**.
- 2 – A promoção será realizada através de cupons numerados, que serão distribuídos pelas empresas participantes aos consumidores. O valor mínimo de compra para distribuição do cupom fica a cargo de cada estabelecimento. Os cupons devidamente preenchidos deverão ser depositados na urna em qualquer comércio participante da promoção ou na sede da Associação Comercial – à Avenida das Tulipas, 103, Centro, Holambra/SP.
- 3 – Ao receber o cupom, o cliente deverá preenchê-lo, OBRIGATORIAMENTE, com o nome completo do comprador (não serão aceitos apelidos), telefone, RG, nome do estabelecimento onde realizou a compra e recebeu o cupom, e nome do vendedor que fez o atendimento. Menores de 18 anos não poderão participar da campanha. O ato de depositar o cupom preenchido na urna caracteriza que o consumidor participante aceita e reconhece todos os termos deste regulamento.
- 4 – Os prêmios serão: 1º prêmio: 1 vale-compras no valor de R\$ 2.000,00 (Dois mil reais); 2º prêmio: 1 vale-compras no valor de R\$ 1.000,00 (Um mil reais); 3º prêmio: 1 vale-compras no valor de R\$ 800,00 (Oitocentos reais); 4º, 5º e 6º prêmios: 1 vale-compras no valor de R\$ 600,00 (Seiscentos reais) cada; 7º, 8º, 9º e 10º prêmios: 1 vale-compras no valor de R\$ 500,00 (Quinhentos reais) cada; 11º, 12º, 13º e 14º prêmios: 1 vale-compras no valor de R\$ 300,00 (Trezentos reais) cada; 15º e 16º prêmios: 1 vale-compras no valor de R\$ 200,00 (Duzentos reais) cada; 17º, 18º, 19º, 20º e 21º prêmios: 1 vale-compras no valor de R\$ 100,00 (Cem reais) cada.
- 5 – Os vendedores que estiverem indicados nos cupons contemplados para o 1º, 2º e 3º prêmios também receberão 01 (um) vale-compras no valor de R\$ 100,00 (Cem reais) cada.
- 6 – Os vales-compras serão trocados somente por mercadorias que constam no estoque das lojas participantes e também não poderão ser convertidos em dinheiro.
- 7 – As empresas participantes da campanha **deverão levar suas urnas na sede da ACE, no dia 02/01/2019, até as 17 horas**, onde os cupons preenchidos serão colocados na urna principal lá existente. **No dia do sorteio, 02/01/2019**, será permitido aos consumidores colocarem os cupons na urna principal até 05 (cinco) minutos antes do horário previsto para o sorteio, que está agendado para as **18h30**, no auditório da ACE Holambra, à Avenida das Tulipas, 103 – Centro – Holambra/SP. Após iniciado o sorteio, não será mais permitida inserção de cupons na urna. As empresas participantes da campanha deverão enviar um representante para participar do sorteio.
- 8 – O ganhador receberá o prêmio mesmo não estando presente no local do sorteio, sendo que o prazo máximo de retirada e de validade dos vales-mercadorias é de 30 (trinta) dias da data de apuração. Para o recebimento dos vales-compras, a pessoa contemplada deverá apresentar o original da sua cédula de identidade (RG) ou de sua carteira de habilitação. Os vales-compras serão entregues aos ganhadores a partir das 10 horas, do dia 03/01/2019, na sede da ACE, situada à Av. das Tulipas, 103 – Centro, Holambra.
- 9 – Serão considerados ganhadores os nomes que estiverem identificados legivelmente nos cupons sorteados. Os bilhetes devem trazer ainda o nº do RG do ganhador, telefone do consumidor, nome da empresa onde o consumidor fez a compra e do vendedor que o atendeu. Em caso de não preenchimento do nome completo, RG, telefone, nome do estabelecimento e nome do vendedor, o cupom será desclassificado, sendo retirado outro da urna no ato do sorteio.
- 10 – Os ganhadores serão notificados sobre sua premiação por telefone pela ACE-Holambra. A divulgação da apuração será feita através do site www.aceholambra.com.br e da página da entidade no Facebook.
- 11 – Os contemplados permitirão o uso de sua imagem e som de voz, vinculados à promoção, para divulgação publicitária, sem qualquer ônus para a empresa promotora ou para as empresas participantes, pelo prazo de um ano da data da apuração da promoção.
- 12 – É vedada a participação na promoção de qualquer funcionário devidamente registrado da ACE-Holambra e dos membros da Diretoria e do Conselho. Proprietários e funcionários dos estabelecimentos participantes da promoção não poderão concorrer com cupons depositados em nome da empresa à qual são vinculados. Apenas poderão participar em caso de compra em outros estabelecimentos integrantes da campanha.
- 13 – Se algum participante, que tenha colocado vários cupons na urna seja sorteado mais de uma vez, o mesmo terá direito apenas ao prêmio de maior valor.
- 14 – O regulamento da promoção estará disponível no verso dos cupons e no site da entidade (www.aceholambra.com.br).
- 15 – Será entregue ao estabelecimento participante da promoção 01 Kit contendo: 1 urna, 1 cartaz da campanha e cupons para entrega aos consumidores. Cabe ao estabelecimento participante colocar os cartazes em local adequado e visível, para que o cliente identifique o estabelecimento como participante da promoção, bem como disponibilizar a urna em local acessível para a inserção dos cupons preenchidos.
- 16 - As dúvidas ou casos omissos serão resolvidos pela Diretoria da ACE e das decisões não caberão recursos.